

LEI Nº 76

Concede Auxílio Financeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Governo Municipal autorizado a subvencionar o “Primeiro Congresso Médico do Brasil Centra e 3º do Triângulo Mineiro” com a quantia de até vinte mil cruzeiros.

Art. 2º. Os favores desta Lei só serão concedidos se o Congresso mencionado no artigo precedente se realizar em Araxá.

Art. 3º. As despesas decorrentes do art. anterior correrão por conta da dotação “Despesas Diversas”, rubrica “Despesas Imprevistas”, do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 16 de maio de 1949.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

